



Plano de Trabalho Anual do Conselho de Administração 2026

Conforme Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 3.5,
Aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024.



Conselho Administrativo do Rioprevidência

Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
O CONSELHO ADMINISTRATIVO.....	4 /5
BASE LEGAL	6
ATAS.....	7
CRONOGRAMA DE REUNIÕES	8



Introdução

O presente documento tem por objetivo estabelecer os procedimentos, cronograma de reuniões e escopo das atividades a serem desenvolvidas pelo Conselho de Administração do Rioprevidência durante o ano de 2025. O plano de trabalho do Conselho de Administração do Rioprevidência é uma ferramenta de orientação das atividades prioritárias do colegiado durante o ano. Ele ajuda a estabelecer metas e objetivos claros para o conselho, bem como a definir as responsabilidades e o cronograma para a realização das reuniões. Planejar é uma atividade essencial para indivíduos e organizações alcançarem seus objetivos de maneira eficaz. O planejamento permite antecipar desafios futuros para a tomada de decisões proativas frente a incertezas. O plano de trabalho ajuda a garantir que o conselho esteja alinhado com as prioridades e estratégias gerais da organização. Além disso, ajuda o conselho a manter o foco em suas responsabilidades estratégicas, incluindo o planejamento de longo prazo e a supervisão do desempenho da administração da Autarquia. O Plano de Trabalho Anual vem reforçar o compromisso do Rioprevidência com a transparência e a prestação de contas. O documento é também uma exigência do Pró-Gestão RPPS, no qual o Rioprevidência é certificado no Nível II.



Membros efetivos do Conselho – Composição 2026

- Nicola Moreira Miccione – Secretário de Estado – Casa Civil
- Juliano Pasqual – Secretário de Estado – SEFAZ
- Adilson de Faria Maciel – Secretário de Estado – SEPLAG
- Renan Miguel Saad – Procurador Geral – PGE
- Paulo Vinicius Cozzolino Abrahão – Defensor Público Geral do Estado – DPGE
- Gabriel Albuquerque Pinto – Secretário-Geral de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça – TJ RJ
- Israel Barbosa – Diretor – ALERJ
- Pedro Paulo Marinho de Barros – Promotor de Justiça – MP RJ
- Marlene Santiago da Rosa Sampaio – Inspetor de Polícia (aposentado) – SEG EXEC
- Eunice Bitencourt Haddad – Juiz – SEG TJ RJ
- AGUARDANDO NOMEAÇÃO – SEG ALERJ
- Claudio Henrique da Cruz Viana – Promotor de Justiça – SEG MP RJ
- Mauro da Silva Thomaz – Analista de Controle Externo – SEG TCE RJ
- AGUARDANDO NOMEAÇÃO – RP
- Pedro Gil Fernandes Pinto – Diretor-Presidente – TCE RJ



Membros suplentes do Conselho – Composição 2026

- Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto – Subsecretário – Casa Civil
- Thompson Lemos da Silva Neto – Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais – SEFAZ
- João Roberto Cardoso – Subsecretário de Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
- Erick Tavares Ribeiro – Procurador Assistente – PGE
- Flávio Eduardo Lethier Rangel – Subdefensor Público Geral de Gestão – DPGE
- Mariana Rocheteau Kanaan – Assessora da Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça – TJ RJ
- Lancaster Lopes de Moraes – Chefe de Gabinete – ALERJ
- Anmiel Siqueira de Carvalho – Técnico do Ministério Público Estadual – MP RJ
- Raimundo Soares Anchieta – Advogado – SEG EXEC
- Rodrigo Moreira Alves – Juiz – SEG TJ RJ
- AGUARDANDO NOMEAÇÃO – SEG ALERJ
- Henrique Aragão Carraro Bastos – Promotor de Justiça – SEG MP RJ
- Abel Luiz Ferreira Oliveira – Técnico de Controle Externo – SEG TCE RJ
- Nicholas Ribeiro da Costa Cardoso – Diretor de Administração e Finanças – RP
- Vanessa da Conceição Freixo – Analista de Controle Externo – TCE RJ

Base Legal

RIOPREVIDÊNCIA



Lei Estadual nº 3.189/1999 – Institui o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro; Decreto Estadual nº 48.767/2023 – Altera, sem aumento de despesa, e consolida a Estrutura organizacional do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências; Portaria RIOPREV/PRE nº 271/2015 – Altera o Regimento Interno do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro; Regimento Interno do Conselho de Administração do Rioprevidência; Lei nº 9.717/1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências; Portaria ME/SPREV nº 9.907/2020 - Estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e dá outras providências.

Atas

As atas das reuniões do CONFIS são publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizadas no Portal da Transparência do Rioprevidência, disponível em:

<https://transparencia.rioprevidencia.rj.gov.br/atas>



RIOPREVIDÊNCIA



Cronograma de Reuniões

O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez em cada trimestre civil, por convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros.

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

RIOPREVIDÊNCIA



Nº	Data da Reunião	Tipo
79ª	05/02/2026 (quinta-feira)	Ordinária
80ª	25/06/2026 (quinta-feira)	Ordinária
81ª	24/09/2026 (quinta-feira)	Ordinária
82ª	17/12/2026 (quinta-feira)	Ordinária

• A proposta dos dias, apresentada acima, tem por base o respeito ao espaçamento habitual e já convencionado a título de regra para os encontros do CONADM. Ademais, a fixação de um mesmo dia (04) para todas as reuniões do Conselho de Administração traz em seu bojo o objetivo de padronizar os encontros, de modo a dotar de maior coesão o calendário e facilitar aos membros do CONAD a organização de suas agendas e a fixação das datas, que não mais dar-se-iam em dias aleatórios e distintos. Por fim, tivemos em mente, ainda, a necessidade de antecipar a última reunião do ano de 2025 (dezembro) para o início do mês, com o fito de que a mesma não fique demasiadamente próxima das festividades comemoradas anualmente e a fim de que haja maior espaço para o manejo dos assuntos discutidos no último encontro e tempo hábil para dar início às mudanças que se fizerem necessárias.